

## LEI Nº 1699, DE 01 DE JULHO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO JUSTIÇA II.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art.1º.** Fica denominado de “**GILCIMAR BRANDÃO DELFINO**”, o nome do Centro de Convivência do bairro Justiça II.

**Art.2º.** As despesas decorrentes do emplacamento do Centro de Convivência de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família homenageada.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 01 de julho de 2024.



**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

“Publicada em 01/07/24  
nos termos do Art. 82 da Lei  
Orgânica Municipal”  
Acervo 1477